

**TERMO ADITIVO N.º 03AO CONTRATO N.º 260/2014 – PROCESSO n.ºSA/3490/2014**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **ALESSANDRO CACCIATORE**, portador da cédula de identidade RG.57.659.236-5 e do CPF/MF n.º 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.866.967SSP/SP e do CPF/MF n.º 032.816.628-62, residente e domiciliado à Rua José Moreira de Moraes, n.º 43, Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prorroga-se o supracitado contrato, datado de 04 de julho de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado Rua José Moreira de Moraes, n.º 74, Fortaleza, para acomodar as instalações da Estratégia Saúde Família do Bairro da Fortaleza, em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018, com o valor mensal de R\$953,86 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 11.446,32 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei n.º 8.245/91 e de Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE	502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 5.627,78	R\$ 5.818,54
TOTAL GLOBAL			R\$ 11.446,32



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 03 de julho de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



ALESSANDRO CACCIATORE
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Edson Gomes
RG 8.708.303-6





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

CONTRATO: CONTRATO Nº 260/2014 – PROCESSO nºSA/3490/2014

OBJETO: Lação de imóvel para uso não residencial, situado Rua José Moreira de Moraes, nº 74, Fortaleza, para acomodar as instalações da Estratégia Saúde Família do Bairro da Fortaleza

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 03 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

